



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1/2010

(Do Sr.)

Requer a revisão do despacho apostado ao PL nº 4042/08, do Senado Federal, para que se inclua a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso X, “h”, combinado com o Art. 139, II, “b”, do Regimento Interno, o envio para apreciação pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT) do Projeto de Lei nº 4.042 de 2008, de autoria do Senador Edison Lobão, que *“Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências.”*

Esta solicitação respalda-se no despacho exarado ao PL 5.425/09, que incluía, dentre os demais, a CFT como órgão competente para a apreciação do mérito e dos resguardos financeiro-orçamentários da proposta (art. 54/RICD). O mencionado PL - que *dispõe sobre a regulamentação da profissão de Cerimonialista e suas correlatas e dá outras providências* – ainda encontra-se na Comissão de Finanças, aguardando deliberação.

A proposta original vai além da pretendida regulamentação da profissão de Conservador-Restaurador, autorizando a criação e a estruturação de Conselhos federal e regionais por meio do Poder Executivo, criando assim obrigações (autárquica, fiscal; e de quantitativo humano e financeiro) à administração pública sem que se obtenha uma explanação do volume de recursos percebidos.

Portanto, solicita-se a revisão do despacho, para que se aplique em espelho o despacho auferido ao PL 5425/09, conforme reprodução anexa.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2010.

Deputado José Guimarães
(PT/CE)